

Um olhar transdisciplinar para a educação inclusiva no autismo

Vanderléa Ana Meller*

Maria Glória Dittrich**

Claudio da Silva***

Resumo

Posturas transdisciplinares para a educação inclusiva da pessoa com autismo se tornam fundamentais para acolher as necessidades e potencialidades humanas. Para contribuir com as dinâmicas educacionais, o objetivo geral desta pesquisa busca apresentar um olhar transdisciplinar de educação inclusiva para a pessoa com autismo no Atendimento Educacional Especializado de Itajaí/SC. O estudo configura-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo documental, com base na hermenêutica fenomenológica. Os resultados indicam que a educação inclusiva é direito social na escola regular e nas instituições especializadas, com atividades coerentes para o cuidado do autismo, sendo a transdisciplinaridade uma postura e prática educativa integradora e ética no ensino-aprendizagem. Entre as pessoas com autismo, o professor e o conhecimento existe um *complexus* inerente ao processo educacional.

Palavras-chave: Educação inclusiva; Autismo; Transdisciplinaridade.

* Doutora em Educação pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali). Professora da Univali. E-mail: vanderlea@univali.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4309897941195430>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-5342-2659>.

** Doutora em Teologia pela Escola Superior de Teologia (EST). Mestre em Educação pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (Furb). Bacharel em Filosofia pela Fundação Educacional de Brusque (FEB). Professora da Univali. E-mail: gloria.dittrich@univali.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6918960379569138>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2107-9005>.

*** Mestrando no Programa de Gestão de Políticas Públicas da Univali. E-mail: cwylla@hotmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6248822636010518>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-7456-353X>.

A transdisciplinary look at inclusive education in autism

Abstract

Transdisciplinary postures for the inclusive education of people with autism become fundamental to accommodate human needs and potential. To contribute to the educational dynamics, the general objective of this research seeks to present a transdisciplinary view of Inclusive Education for the person with autism, in the specialized educational service of Itajaí/SC. The study is configured as a research with a qualitative approach, of the documentary type, based on phenomenological hermeneutics. The results indicate that inclusive education is a social right in regular schools and specialized institutions, with coherent activities for autism care, with transdisciplinarity being an integrative and ethical posture and educational practice in teaching-learning. Among people with autism, the teacher and knowledge, there is a complexus inherent in the educational process.

Keywords: Inclusive education; Autism; Transdisciplinarity.

Una mirada transdisciplinar a la educación inclusiva en autismo

Resumen

Las posturas transdisciplinarias para la educación inclusiva de las personas con autismo se vuelven fundamentales para acomodar las necesidades y potencialidades humanas. Para contribuir a la dinámica educativa, el objetivo general de esta investigación busca presentar una visión transdisciplinar de la Educación Inclusiva para la persona con autismo, en el servicio educativo especializado de Itajaí/SC. El estudio se configura como una investigación con enfoque cualitativo, de tipo documental, basada en la hermenéutica fenomenológica. Los resultados indican que la educación inclusiva es un derecho social en las escuelas regulares y en las instituciones especializadas, con actividades coherentes para la atención del autismo, siendo la transdisciplinariedad una postura y práctica educativa integradora y ética en la enseñanza-aprendizaje. Entre las personas con autismo, el docente y el saber, existe un complejo inherente al proceso educativo.

Palabras clave: Educación inclusiva; Autismo; Transdisciplinariedad.

Introdução

Para a educação inclusiva consideramos fundamental a promoção da complexidade que integra a condição humana da pessoa com autismo e a religação das áreas de conhecimento envolvidas para o acolhimento e o cuidado no processo de ensinar-aprender. Perante as necessidades e possibilidades indicamos a abertura para descobertas das potencialidades humanas e suas evoluções, nas habilidades pessoais e coletivas. Para Torre, Pujol e Moraes (2008), o olhar “trans” envolve diferentes saberes, entre eles o de fazer, de estar e de ser.

Na interconexão de saberes e práticas para o atendimento da pessoa com autismo, entendemos que a transdisciplinaridade é essencial, pois envolve a integração de conhecimentos e a postura profissional entre diferentes áreas, assim como as características e os saberes complexos do próprio autismo. A educação, além das aprendizagens conceituais, ajuda na melhoria das habilidades sociais, de comunicação e de aprendizado das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A complexidade humana não poderia ser compreendida dissociada dos elementos que a constituem: **todo desenvolvimento verdadeiramente humano significa o desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento de pertencer à espécie humana** (Morin, 2000, p. 55).

O processo educativo para o autismo exige interações de conhecimentos, desde a área da Saúde, que realiza e registra o diagnóstico, até a área da Educação, que, por meio dos resultados, propõe intervenções para abordar as necessidades e avançar na superação das dificuldades. Essa abordagem integrativa pode favorecer uma compreensão ampliada da pessoa e de suas necessidades, possibilitando intervenções mais eficientes e inclusivas.

Os profissionais da educação necessitam tecer suas propostas e técnicas com temas articuladores que favoreçam a complexidade transdisciplinar, com abertura à sensibilidade-razionalidade da

ciência, da arte, das humanidades para o estímulo às interações e descobertas de diferentes linguagens e expressões que mobilizam as interações.

Para favorecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) à pessoa com TEA, com base em suas especificidades, torna-se fundamental uma atitude transdisciplinar para a realização de atividades integradoras do sentir-pensar-ser complexo. Para Nicolescu (1999, p. 11), a palavra transdisciplinaridade inicia com o prefixo “trans” e “[...] diz respeito àquilo que está ao mesmo tempo entre as disciplinas, através das diferentes disciplinas e além de qualquer disciplina”. O objetivo é a compreensão do mundo conectado, na unidade do conhecimento e na totalidade dele.

O autismo é um transtorno que apresenta aspectos multidimensionais e requer a conexão de conhecimentos conforme a condição humana, a qual interfere em uma multiplicidade de fatores integrantes de diversas dimensões: psicológica, biológica, social, cultural, espiritual e ecológica. Nesse contexto, a visão de ser humano complexo envolve processos inclusivos do eu e do outro, em seu meio e segundo as suas dificuldades e potencialidades, buscando promover o desenvolvimento criativo do conhecimento.

De acordo com a *American Psychiatric Association* (APA, 2014), o que caracteriza o TEA é, principalmente, o prejuízo persistente na comunicação social recíproca e na interação social, como um primeiro critério; e os padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades, como segundo critério. Esses são comportamentos precoces e percebidos inicialmente na infância, os quais definem um terceiro critério, a limitação ou prejuízo nas funções básicas da vida cotidiana. Nesse contexto, o estágio de prejuízo funcional varia de acordo com a características de cada um e seu ambiente de estímulo.

O direito ao cuidado, à educação e à saúde da pessoa com TEA foi garantido, principalmente, por leis e políticas públicas inclusivas, por exemplo, a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com

Transtorno do Espectro Autista e definiu o autismo como deficiência e os direitos garantidos por ela (Brasil, 2012). A inclusão das pessoas com TEA é um desafio constante, principalmente no âmbito da educação e da saúde em virtude do crescente número de diagnósticos.

Favorecer o desenvolvimento humano de modo adequado é um processo educativo que exige profissionais preparados e instituições promotoras de habilidades e que integram socialmente. Na garantia ao direito à educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, define, no Art. 4º, que é dever do Estado a educação escolar pública efetivada com a garantia do AEE gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, entre outros (Brasil, 1996). De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é necessária atenção especial aos alunos com deficiência para desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e adequação curricular (Brasil, 2018), conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Brasil, 2015).

O aumento dos casos de autismo é um fenômeno de saúde que tem preocupado o poder público municipal de Itajaí, em Santa Catarina (SC), o qual impacta a educação. O número de estudantes matriculados com TEA na Rede Municipal de Ensino era de 450 no ano de 2021; atualmente, são 1.508 estudantes, de acordo com dados fornecidos pelo relatório da Diretoria de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Itajaí (Itajaí, 2023). São dados que necessitam de atenção, pois impactam as dinâmicas institucionais e a efetividade das políticas públicas que atendem às necessidades da educação.

Diante desse fenômeno, pesquisamos as instituições educativas de Itajaí e as práticas oferecidas às pessoas com TEA, pois esse transtorno apresenta características específicas que necessitam de práticas educativas no ensino regular com uma visão transdisciplinar. A proposta transdisciplinar, nesse caso, implica, assim como pensou Morin (2000), a educação considerar o pensamento complexo. Tal processo envolve uma tecitura educativa das relações cognitivas e vitais para a compreensão humana de modo reflexivo e crítico.

O presente estudo insere-se na linha de pesquisa Dinâmicas Institucionais e Políticas Públicas, do Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas (PMGPP), da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), e se desenvolveu a partir de projetos de pesquisa e dissertação sobre o TEA. Como questão norteadora para esta pesquisa, definimos: Em que consiste um olhar transdisciplinar de educação inclusiva para a pessoa com autismo no Atendimento Educacional Especializado de Itajaí (SC)? Como objetivo geral, elencamos: Apresentar um olhar transdisciplinar de educação inclusiva para a pessoa com autismo no Atendimento Educacional Especializado de Itajaí (SC).

Além disso, esta pesquisa apresenta abordagem qualitativa, do tipo documental, com base na hermenêutica fenomenológica. A coleta dos dados dos fenômenos e a expressão deles foi realizada em três movimentos: intencionalidade, percepção e compreensão, que possibilitaram a descrição dos resultados. A compreensão é possível por meio da convivência e compartilhamento “no e com” o próprio fenômeno (Dittrich; Leopardi, 2015). A pesquisa ocorreu no ano de 2023, a partir de documentos e relatórios de instituições que integram a rede de AEE da cidade de Itajaí (SC). As categorias para compreensão dos dados integraram as características do TEA e a visão transdisciplinar para a educação inclusiva para a pessoa com autismo, assim como o AEE de Itajaí e as perspectivas inclusivas para o TEA, na dinâmica transdisciplinar.

Percepções para uma educação inclusiva ao autista

O pensamento complexo está para além das aprendizagens conceituais, pois integra as habilidades sociais e de comunicação, as quais são essenciais para a pessoa com autismo. As intervenções para o cuidado e as intervenções educativas precisam considerar as desordens que afetam a cognição, a comunicação, a socialização e a sensorialidade da pessoa com TEA, a fim de desenvolver abordagens que integram as particularidades e necessidades mais urgentes. Com efeito, no TEA, “[...] é diagnosticado quando os déficits carac-

terísticos de comunicação social são acompanhados por comportamentos excessivamente repetitivos, interesses restritos e insistência nas mesmas coisas” (APA, 2014, p. 31).

Na educação inclusiva, entre os fatores essenciais de atenção, a intervenção precoce é essencial, como os estímulos do desenvolvimento da cognição, que promovem o exercício do pensar e do comunicar social, as habilidades expressivas e comportamentais positivas, a interação com a família e os pares, e a presença de estruturas e de recursos que contribuam com as aprendizagens (Volkmar; Wiesner, 2019). Nesse sentido, a educação inclusiva traz em si uma transformação no agir pedagógico; logo, ela não é somente uma inovação didático-pedagógica, mas considera o autista na sua complexidade multidimensional.

A conquista da educação inclusiva, para a igualdade de direitos à educação, é algo que nos mobiliza na busca da coerência no acesso à escola e aos serviços especializados, bem como no desenvolvimento das práticas educativas. Para Skliar (2015, p. 20): “Uma proposta de inclusão requer que sejam habilitadas variadas políticas, integradas e simultâneas”. É necessário um olhar ampliado para o sujeito dentro das políticas públicas, nas diversas áreas de conhecimento e instituições, favorecendo os serviços e os saberes (inter) institucionais, com uma visão integral de ser humano.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os estudantes de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (Brasil, 2008, p. 26).

A inclusão torna-se fundamental em um processo integrador com ações educativas na política educacional, a exemplo da cidade de Itajaí. Morin (2000, p. 48) afirma que “[...] o novo saber, por não

ter sido religado, não é assimilado nem integrado. Paradoxalmente assiste-se ao agravamento da ignorância do todo, enquanto avança o conhecimento das partes”. O autor aponta que a educação inclusiva não pode ficar presa à separatividade de aspectos particularizados, tanto do conhecimento como da manifestação da condição humana, no caso do autista. Desse modo, percebemos que o agir pedagógico demanda saberes integrados, em diferentes linguagens e formas de tratamento, respeitando as diferenças.

Para Sousa (2019), as políticas inclusivas promovem a convivência solidária e as aprendizagens dinâmicas e ampliadas nos espaços comuns a todos. Tal postura provoca estratégias de acordo com as necessidades subjetivas para potencializar o desenvolvimento de habilidades e minimizar dificuldades diversas segundo o grau de comprometimento e necessidade de apoio (APA, 2014).

O diagnóstico do TEA é um processo integrado entre profissionais e saberes. As pessoas são avaliadas por neurologistas, psicólogos, psicopedagogos, entre outros profissionais com especialidades na área da Saúde e da Educação. Por conta disso, entendemos o quanto o processo de atenção e de atendimento educacional regular e especializado proposto pela LDBN, Lei nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) precisa ser integrador, desenvolvido por profissionais que acolham as diferenças e conectem práticas e saberes.

Nessa perspectiva, identificamos que as instituições especializadas para atendimento das pessoas com deficiência em Itajaí têm potencial de serviço multidisciplinar e, para o TEA, apresentam foco nas características e necessidades trabalhando a tessitura de saberes. Com esta integração, as pessoas com autismo e seus familiares terão o auxílio na compreensão do diagnóstico e acesso aos métodos e estratégias que potencializam as habilidades. A atenção ampliada torna-se fundamental perante as diversidades.

Entre as instituições que prestam atendimento especializado ao TEA, existem instituições públicas governamentais e não governamentais. As dinâmicas são específicas a fim de garantir a educação como direito social e legal. Nesse contexto, há a possibilidade

de ocorrer ações transdisciplinares nos processos educativos para contribuir com suas propostas e evoluir para a educação inclusiva na contemporaneidade. No Quadro 1, apresentamos as instituições educativas de Itajaí e os serviços ofertados às pessoas com TEA.

Quadro 1 – Instituições e Itajaí e serviços ofertados às pessoas com TEA

Instituição	Áreas especializadas de atendimento	Práticas desenvolvidas
Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí (AMA)	Equipe multidisciplinar de fonoaudiologia e psicologia; educação física, psicopedagogia, música, pedagogia.	Desenvolve serviço terapêutico com equipe multidisciplinar. As atividades educacionais visam ao acompanhamento para a melhoria da aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo. As práticas educativas envolvem estimulação precoce, AEE (recursos pedagógicos coerentes e acessíveis de acordo com a necessidade) (AMA, 2023).
Centro de Intervenção e Estimulação Precoce – Vovó Biquinha	Atendimento educacional, social, nutricional, psicopedagógico. A equipe multiprofissional da instituição é composta por orientação educacional e pedagógica, fisioterapia, fonoaudiologia e educação física.	Primeira escola de Educação Infantil inclusiva de SC. Com base no Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e metodologia de projetos, desenvolve atendimento complementar para as crianças com necessidades educacionais especiais. A estimulação desenvolvida contempla as áreas de linguagem, socialização, cognição, função motora e atividades de vida diária (Ciep Vovó Biquinha, 2023).

<p>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae)</p>	<p>Equipe multidisciplinar formada por: psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistente social, pedagogo, psicopedagogo, educação física, música, fisioterapeuta, dentista; clínico geral, neurologista e psiquiatra.</p>	<p>Busca garantir o direito à educação, à saúde, ao trabalho e à assistência social. Oferece vários programas e projetos para diferentes idades e necessidades, desde a prevenção e reabilitação em busca da qualidade de vida. Tem equipe multidisciplinar da saúde, educação e serviço social. O desporto, arte, lazer e informática que constituem um diferencial de qualidade nos serviços prestados (Apae, 2023).</p>
<p>Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí (Cemespi)</p>	<p>Equipe multiprofissional nas áreas de Assistência Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Instrutor de LIBRAS, Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia e Tradutor Intérprete.</p>	<p>Criado como Unidade de Ensino, é mantido pela Prefeitura Municipal de Itajaí e administrado pela Secretaria Municipal de Educação. Constituiu-se como centro de referência no Apoio em Educação Especial (Cemespi, 2023).</p>
<p>Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) nas escolas regulares</p>	<p>Professores de Educação Especial e com a parceria de uma equipe multiprofissional – Fisioterapia, Fonoaudiologia, Instrutor de LIBRAS, Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia. Estão distribuídas em escolas polos em toda a Rede Municipal de Ensino para melhor atender a demanda de serviços de AEE da própria escola polo e das escolas de abrangência.</p>	<p>A partir de 2005, o Município integra o Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais. O AEE conta com 35 salas de recursos multifuncionais: uma localizada na Educação Infantil e 30 no Ensino Fundamental. Administrado pela Secretaria Municipal de Educação. Disponibiliza um conjunto de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e demais recursos de acessibilidade para a organização e oferta do AEE aos estudantes público-alvo da Educação Especial (Itajaí, 2023).</p>

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos documentos institucionais.

A partir do Quadro 1, observamos uma visão política educacional e de cuidado à pessoa com autismo. Devido às caracterís-

ticas do autismo, uma sala de aula disciplinar nem sempre atende expectativas socioculturais e psicológicas, o que pode ser difícil para atender inter e transdisciplinarmente o autismo. Reconhecemos que processos integradores entre os diferentes profissionais são nucleares para atendimentos com visão ampliada de ser humano. As diversas áreas de conhecimento que integram os atendimentos educacionais são possibilidades organizacionais para a articulações transdisciplinares.

As Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí (Itajaí, 2020, p. 45) expressam que as práticas da educação especial, que integram o atendimento ao autismo, devem ser efetivadas “[...] por meio de parceria entre os profissionais da equipe gestora, supervisão, orientação, professor do ensino regular e professor de educação especial”.

Entre as instituições é possível perceber similaridades nas áreas de atuação e que abragem os diversos saberes e práticas para uma visão abrangente de ser humano, de atenção às necessidades. Desde criança as pessoas com autismo podem apresentar dificuldades em compreender as linguagens didático-pedagógicas, como também na interação so. Nesse âmbito, o autismo

[...] corresponde a um quadro de extrema complexidade que exige que abordagens multidisciplinares sejam efetivadas visando-se não somente a questão educacional e da socialização, mas principalmente a questão médica e a tentativa de estabelecer etiologias e quadros clínicos bem definidos, passíveis de prognósticos precisos e abordagens terapêuticas eficazes (Assumpção Jr.; Pimentel, 2000, p. 39).

Diante do exposto, observamos que existe uma complexidade significativa entre o autismo e a educação, as quais se constituem em áreas emergentes para uma visão transdisciplinar, no sentido de tecer saberes e ações na saúde, na educação, na política, na ecologia, entre outras. Precisamos ampliar a inclusão realizando práticas integradoras do conhecimento e das relações coerentes com as necessidades das pessoas com autismo para o sucesso escolar.

Os ensinamentos podem envolver contatos mais eficazes no âmbito visual e encorajamento verbal, que promovem relações sociais seguras e construtivas. O acesso a um trabalho que supra as dificuldades mais evidentes é fundamental e isso é possível com diálogos e ferramentas de acesso e registros das informações. Para Dittrich e Meller (2021, p. 69): “A fim de ampliar espaços e tempos na dinâmica da consciência na docência, do ser docente, torna-se necessário revisar a trajetória de experiências que guarda memórias em territórios corporalizados, na sua estrutura e organização [...]”.

Na Rede Municipal de Itajaí, identificamos que, a partir do momento que é comprovado o diagnóstico de TEA, a criança matriculada na escola recebe AEE nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) instaladas em unidades de ensino polo. As SRMs são os espaços instituídos para a oferta do AEE, conforme Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 (Brasil, 2009). Nesse espaço, os alunos recebem atendimento com profissionais habilitados e qualificados para o desenvolvimento de atividades específicas para os transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com a legislação vigente (Itajaí, 2020).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do município de Itajaí propõe um programa importante no âmbito da educação, das SRMs, que colabora com as ações de formação de professores e de infraestrutura adequada e fomenta a organização do trabalho. Esse plano institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – modalidade Educação Especial (Itajaí, 2023).

A proposta das SRMs está amparada na Resolução nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Os sistemas de ensino em Itajaí devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no AEE. São ofertadas as SRMs ou Centros de AEE. Essa gestão política contribui significativamente para a efetivação e uma educação

inclusiva pautada em pilares de respeito e de equidade no atendimento às pessoas com deficiência.

A responsabilidade dos profissionais da área da Educação é a de fornecer um ambiente propício à inclusão e ao desenvolvimento das habilidades sociais, cognitivas e motoras das pessoas com autismo. Para isso, é necessário que os professores e os demais profissionais da educação estejam preparados para lidar com a diversidade de necessidades e de comportamentos dos alunos autistas. É importante que os professores tenham autoridade no conhecimento sobre o autismo e as formas de oportunizar as práticas pedagógicas, considerando as características desse transtorno e mantendo o diálogo com as famílias sobre a evolução dos estudantes.

A inclusão está integrada ao respeito e à adequação dos espaços que acolhem as pessoas com deficiência nas suas singularidades e especificidades, a fim de atender as particularidades e promover o acolhimento necessário. Um espaço inclusivo acolhe a pessoa e a abraça nas suas diferenças, para a integração social que estabelece no convívio, respeitando os ritmos próprios de aprendizagem e desenvolvimento nas subjetividades. Nesse processo, a interação entre os profissionais torna-se fundamental por meio dos serviços e registros.

A BNCC propõe que as atividades, nos diferentes níveis de ensino, sejam contínuas para que todos ampliem seus conhecimentos e identifiquem os cuidados necessários para a manutenção da saúde e integridade do organismo (Brasil, 2018). São necessárias atitudes de respeito e de acolhimento pelas diferenças individuais para a inclusão dos alunos da Educação Especial. A partir das instituições e proposições educativas desta política, destacamos o forte potencial transdisciplinar para o atendimento ao autista na rede educativa. A postura integradora dos profissionais de educação poderá favorecer as capacidades criadoras e a visão complexa de mundo para as pessoas com autismo. É necessário oportunizar vivências criativas que possibilitam livres expressões das pessoas no seu pensar, sentir, agir e conviver.

Na visão transdisciplinar, não basta a atuação de vários profissionais, é preciso a interconexão dialógica defendida por Parode (2014), que destaca que o papel da educação, nesse momento de crise de identidade e de transformação em diversos setores, tem de gerar um espaço de estesia para o reencantamento do viver e possibilitar uma formação didática voltada ao desenvolvimento humano, no viés de contribuir para a tomada de consciência da conduta do ser e a ampliação de sua consciência.

Para a tecitura das relações e dos conhecimentos na busca da inclusão e promoção do ensino-aprendizagem da pessoa com autismo, entendemos que as proposições de vivências educativas ampliam a interconexão dos saberes dos profissionais e das áreas envolvidas na rede de AEE. É significativo compreendermos uma revisão do mundo vivido pelos sujeitos com TEA e da perspectiva educacional para a organização do conhecimento na sua complexidade e transdisciplinaridade. É fundamental um pensamento relacional, articulado e questionador, que ajude o sujeito a compreender a dinâmica existente entre os processos interdependentes da vida no sentido da ética existencial que implica atitude solidária e responsável.

No processo interligado do saber e do educar, Moraes e Navas (2015) entendem o mundo como incerto, complexo e indeterminado, sujeito às emergências e às necessidades de transcendência. Esse entendimento indica que é preciso, urgentemente, buscar novas ferramentas intelectuais, que ajudem a criar perspectivas civilizatórias e uma reforma da educação inclusiva, com base em uma maior dialogicidade, solidariedade, responsabilidade social e elevação da dignidade da pessoa humana.

Identificamos o quanto é fundamental integrar e valorizar a pessoa com TEA, ao estimular a interação social e o corpo expressivo, pois, na transdisciplinaridade, é fundamental compreender o mundo integrado e suas especificidades. Para Nicolescu (1999, p. 12), “[...] a transdisciplinaridade se interessa pela dinâmica gerada pela ação de vários níveis de realidade ao mesmo tempo”. É uma atitude de conexão e de diálogo que envolve diferentes saberes e sujeitos do conhecimento.

Novos laços sociais podem ser descobertos quando procurarmos pontes entre as diferentes áreas do conhecimento e entre as diferentes pessoas, pois o espaço exterior e o espaço interior são duas facetas de um único e mesmo mundo. A transdisciplinaridade pode ser compreendida como sendo a ciência e a arte do descobrimento dessas pontes (Nicolescu, 1999, p. 134).

A pessoa com autismo, na conexão sujeito-objeto do conhecimento, pode estabelecer relações por meio de atitude transdisciplinar, que busca estabelecer ligações de novos laços sociais com base nos saberes humanos. O ser humano deve estar no centro da prática pedagógica. Entre a pessoas com autismo, o professor e o conhecimento existe um *complexus* inerente ao processo educacional. “Complexus significa o que foi tecido junto; de fato, há complexidade quando elementos diferentes são inseparáveis constitutivos do todo [...] e há um tecido interdependente, interativo e inter-retroativo entre o objeto de conhecimento e seu contexto” [...] (Morin, 2001, p. 38).

Dessa forma, ao trabalharmos nos processos educativos com o TEA, a transdisciplinaridade pode ser entendida como uma forma de conduzir existencialmente a educação no processo de ensino-aprendizagem diante das necessidades específicas do TEA. A partir disso, percebemos “[...] a necessidade de reinterpretar o papel do sujeito social” (Moraes, 2008, p. 63), autista, “[...] seja para uma melhor compreensão com relação à dinâmica da realidade e ao funcionamento do mundo e da vida, seja para uma interpretação mais qualificada da história da humanidade” (Moraes, 2008, p. 63).

Logo, a educação inclusiva para atender a pessoa com autismo se apresenta, nos tempos contemporâneos, como um fenômeno inusitado para os desafios da educação como um processo que não só necessita aplicar um currículo organizado nos ditames da LDBN, Lei nº 9.394/1996, ou de outras políticas regulatórias, mas urge pensar a inclusão da pessoa na sua dignidade de ser senciente e inteligente, capaz de ampliar as suas capacidades de saberes e formas de ser, criar, fazer e conviver no mundo.

Considerações finais

Dentro de uma complexidade nas relações da educação inclusiva, na qual professor, aluno, conhecimento e contexto cultural formam uma unidade integradora complexa, buscamos reconhecer o autismo e as correlações para ações educativas na perspectiva transdisciplinar, na procura da interconexão de saberes e de práticas para o atendimento ao TEA. A educação inclusiva é direito social na escola regular e nas instituições especializadas, com práticas coerentes ao autismo, sendo a transdisciplinaridade uma postura integradora da educação para a pessoa com autismo.

Conhecer as instituições que prestam atendimentos especializados nos possibilita qualificar as propostas educacionais e favorecer a inclusão com equidade. Torna-se importante estabelecer um olhar sensível de observação aos processos que norteiam o acesso às instituições e aos fluxos de atendimento especializado para, possivelmente, promover o acesso e a igualdade de direitos à educação.

Promover efetivamente o acesso equitativo e garantir a igualdade de direitos à educação se torna uma ação coerente quando todos na escola têm o direito de frequentar as aulas e os ambientes regulares e que as redes de atendimento sejam uma complementação a partir das necessidades de cada um. É fundamental eliminar possíveis dificuldades que tornam inacessível a educação para as pessoas com TEA. Dessa forma, esperamos promover uma inclusão mais efetiva e garantir que cada pessoa diagnosticada com o transtorno tenha acesso ao ensino regular e às intervenções necessárias para o seu desenvolvimento e bem-estar.

Este estudo colaborou a respeito da identificação de uma rede de apoio abrangente para as pessoas com TEA, sobre as instituições e seus serviços para o acesso às diferentes práticas educativas e para um futuro mais inclusivo, acolhedor e com igualdade de direitos a todos.

Referências

AMA. Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí. **Projeto Institucional**. Itajaí: AMA, 2023.

APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. American Psychiatric Association. Tradução Maria Inês Corrêa Nascimento, Paulo Henrique Machado, Regina Machado Garcez, Régis Pizzato e Sandra Maria Mallmann da Rosa. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <https://www.institutopebioetica.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2023.

APAE. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. **Projeto Pedagógico Institucional**. Itajaí: Apae, 2023.

ASSUMPCÃO JR, F. B.; PIMENTEL, A. C. M. Autismo infantil. **Brazilian Journal of Psychiatry**, São Paulo, v. 22, p. 37-39, dez. 2000. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1516-44462000000600010>

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18 jul. 2018.

BRASIL. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 181, p. 26, 18 set. 2008.

BRASIL. Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 190, p. 17, 5 out. 2009.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,11%20de%20dezembro%20de%201990. Acesso em: 7 ago. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

CEMESPI. Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí. **Projeto institucional**. Itajaí: Cemespi, 2023.

CIEP VOVÓ BIQUINHA. Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha. **Projeto institucional**. Itajaí: Ciep, 2023.

DITTRICH, M. G.; MELLER, V. A experiência estética na docência: humanescer para a justiça social. **Polyphonia**, Goiânia, v. 32, n. 1, p. 66–85, jan./jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.5216/rp.v32i1.67391>

DITTRICH, M. G.; LEOPARDI, M. T. Hermenêutica fenomenológica: um método de compreensão das vivências com pessoas. **Discursos Fotográficos**, Londrina, 2015, v. 11, n. 18, p. 97-117, 2015. DOI: <https://doi.org/10.5433/1984-7939.2015v11n18p97>

ITAJAÍ. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Itajaí: Prefeitura Municipal, 2023.

ITAJAÍ. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Itajaí**. Itajaí: Secretaria Municipal de Educação, 2020.

MORAES, M. C. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação: fundamentos ontológicos e epistemológicos, problemas e práticas. *In*: TORRE, S. de La; MORAES, M. C.; PUJOL, M. A. (org.). **Transdisciplinaridade e Ecoformação**: um novo olhar sobre a educação. Tradução Suzana Vidigal. São Paulo: Triom, 2008. p. 61-86.

MORAES, M. C.; NAVAS, J. M. B. (colab.). **Transdisciplinaridade, criatividade e educação**: fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas: Papirus, 2015.

MORIN, E. **Os setes saberes necessários à educação do futuro**. Tradução Catarina Eleonora F. Silva e Jeanne Sawaya. São Paulo: Cortez, 2000.

MORIN, E. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Tradução Eloá Jacobina. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

NICOLESCU, B. **O manifesto da transdisciplinaridade**. Triom: São Paulo, 1999.

PARODE, V. P. Alcance e limites da interdisciplinaridade/transdisciplinaridade. *In*: KAZAMA, R.; PEDRO, J. M.; MIGUEL, R. B. P.; VARVAKIS, G.; BENTAN-COURT, S. M. P. SILVA, M. P.; LOZANO, M. S. P. L.; CARDENAS, Y. G. (org). **Interdisciplinaridade**. Florianópolis: UFC/EGC, 2014. p. 33-56.

SKLIAR, C. Incluir as diferenças? Sobre um problema mal formulado e uma realidade insuportável. **Revista Internacional Artes de Educar**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 13-28, fev./maio 2015. DOI: <https://doi.org/10.12957/riae.2015.11724>

SOUSA, I. V. de. **Educação Inclusiva no Brasil**: percursos e avanços. v. 1. Jundiaí: Paco Editorial, 2019. (Coleção Educação Inclusiva no Brasil).

TORRE, S. L.; PUJOL, M. A.; MORAES, M. C. **Transdisciplinaridade e eco-formação**: um novo olhar sobre a educação. Tradução Susana Vidigal. São Paulo: TRIOM, 2008.

VOLKMAR, F.; R.; WIESNER L. A. **Autismo**: guia essencial para compreensão e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2019.